



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Praça Governador Portela, 07 • Duas Barras-RJ. - CEP 28.650-000 • Tel.: (01) 210

LEI Nº 539 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
AJUSTAR A LEI Nº 529 DE 16/08/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar a
Lei nº 529 de 16/08/93, que autorizou a abertura de créditos suple-
mentares no valor de CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzei-
ros Reais) para o valor de CR\$ 62.000.000,00 (Sessenta e Dois Mi-
lhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 16/08/93, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =
- Prefeito -